



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

DECRETO Nº 248/2025

Torna pública a instauração do justo valor da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E) do núcleo Centro, promovida sobre bem público, pertencente à matrícula imobiliária nº 39.490, e dá outras providências.

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO que o núcleo Centro, localizado neste município, configura-se como núcleo urbano informal consolidado, nos termos da Lei nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que o referido núcleo encontra-se situado em área pública, demandando a adoção da modalidade Reurb-E em casos específicos;

sendo este valor simbólico, não sendo consideradas, para esse fim, as acessões, benfeitorias ou eventuais valorizações realizadas pelo ocupante no imóvel.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização fundiária do núcleo Centro, abrangendo a matrícula imobiliária nº 39.490, a fim de conferir segurança jurídica à posse dos ocupantes, respeitadas as exigências legais e urbanísticas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E) do Núcleo Centro, situado neste município, abrangendo os imóveis registrados sob a matrícula nº 39.490, conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º A aquisição de direitos reais pelos ocupantes beneficiários da Reurb-E será condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, apurada neste ato do Poder Executivo titular do domínio, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º O valor será fixado em R\$ 100,00 (cem reais), sendo este valor simbólico, não sendo consideradas, para esse fim, as acessões, benfeitorias ou eventuais valorizações



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

realizadas pelo ocupante no imóvel.

§2º O pagamento do justo valor será cobrado após o registro do imóvel em nome do beneficiário.

Art. 3º A Comissão Municipal Imobiliária para Regularização Fundiária irá analisar e ratificar caso entendam justo o valor definido neste ato, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 249/2025.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO, FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO CENTRO, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E LEGITIMAÇÃO DE POSSE E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

A Prefeita do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e Legitimação De Posse e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Centro, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 39.490 de propriedade do município de Aral Moreira/MS, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aral Moreira/MS, 04 de dezembro de 2025.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

ERRATA

O **MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor Licitação, utiliza-se do presente artifício para reparar a inconsistência gerada no **Extrato de Contrato** publicado no Diário Oficial do Município ANO XVI Nº 2804 – quarta – feira 03 de dezembro de 2025 página 10.

RETIFICA-SE:

Onde se lê:

PARTES:

Contratante: **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS**

Contratada: **J.M. METALURGICA LTDA**

Leia-se:

PARTES:

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS**

Contratada: **J.M. METALURGICA LTDA**

OBJETO: Trata-se de termo de anulação parcial referente a Dispensa de Licitação nº 092/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de revitalização da Praça Felisberto Marques, localizada na Rua Dom Pedro II, Centro, Município de Aral Moreira/MS.

Restando evidenciado que trata-se de um erro material, apenas se faz a correção da data do certame.

ARAL MOREIRA-MS, 04 de dezembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2025 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, situada na Rua Bento Marques, 795, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.759.271/0001-13, neste ato representada pela Sra. **Rafaela M. S. Gondo**, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, em cumprimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 013/2025, devidamente homologado, resolve firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com a empresa abaixo registrada, doravante denominada “**FORNECEDORA**”, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **medicamentos controlados**, destinados à rede pública de saúde do Município de Aral Moreira/MS, conforme especificações e quantitativos estimados constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS REGISTRADOS

Item	1019 Lote	ARALFARMA DROGARIA LTDA-ME CNPJ: 01.531.920/0001-07 RUA 31 DE MARÇO, S/Nº - CENTRO, Aral Moreira - MS, CEP: 79930-000				Valor Total
1	00000001	Descrição do Lote lote 1				1.052.207,50
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca		Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	ANSITEC 10 MG CX C/ 90 COMP		220,33	CX	50	11.016,50
001.115.702						
2	ARISTAB 10 MG C/30 COMPRIMIDOS		173,00	CX	70	12.110,00
001.115.692						
3	ATACAND HCT 16/12,5MG C/30 COMPRIMIDOS		151,87	CX	35	5.315,45
001.115.697						
4	AZOPT 10 MG/ML 5ML		93,39	Frc	150	14.008,50
001.115.696						
5	BRASART HCT 160 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL AL X 90 COMP		196,01	CX	220	43.122,20
001.115.735						
6	CARBOLITUM CR 450 MG CX C/ 90		180,38	Cx	70	12.626,60
001.094.887						
7	CINETOL 2 MG C/80 COMPRIMIDOS		33,13	CX	375	12.423,75
001.115.695						
8	CLENIL COMPOSITUM 400 MCG/ML SUS INAL OR CT ENV STR 10 FLAC PLAS TRANS X 2ML		77,63	CX	200	15.526,00
001.115.684						
9	CLENIL HFA 50 MCG C/200 DOSES		41,97	Frc	100	4.197,00
001.115.704						
10	COMBIGAN COL 5 ML		132,99	Frc	150	19.948,50
001.115.734						
11	DEPAKOTE 500MG C/30 COMPORIMIDOS		133,03	CX	300	39.909,00
001.115.707						
12	DONAREN 100MG C/30 COMPRIMIDOS			CX	250	



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

001.115.730		112,80			28.200,00
13	DONAREN 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60 COMP		CX	100	
001.115.729		51,96			5.196,00
14	DRUSOLOL 5 ML		Frc	150	
001.115.705		87,35			13.102,50
15	DUTAM 0,5/0,4 MG CX C/ 90 COMP.		CX	50	
001.115.710		278,41			13.920,50
16	EFEXOR XR 150MG C/30 COMPRIMIDOS		CX	200	
001.115.737		590,52			118.104,00
17	EFEXOR XR 75 MG C/30 COMPRIMIDOS		CX	200	
001.115.736		416,30			83.260,00
18	ELIQUIS 5 MG CX 60		CX	35	
001.015.912		337,02			11.795,70
19	FAMOX 40 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 15 COMP		CX	65	
001.115.714		94,23			6.124,95
20	FENBIP 150MG /10 COMPRIMIDOS		CX	500	
001.115.708		38,28			19.140,00
21	FORXIGA 10MG C/30 COMPRIMIDOS		CX	50	
001.115.706		199,00			9.950,00
22	FRONTAL 1 MG C/30 COMPRIMIDOS		CX	165	
001.115.691		108,12			17.839,80
23	FRONTAL 2 MG C/30 COMPRIMIDOS		CX	165	
001.126.914		171,02			28.218,30
24	JANUVIA 100MG C/28 COMPRIMIDOS		CX	70	
001.115.715		293,00			20.510,00
25	JARDIANCE 25MG C/30 COMPRIMIDOS		CX	60	
001.115.711		269,78			16.186,80
26	LACRIFILM COLIRIO 10 ML		Frc	150	
001.115.716		31,62			4.743,00
27	LIPITOR 40 MG C/30 COMPRIMIDOS		CX	65	
001.115.693		314,21			20.423,65
28	LUMIGAN COLIRIO 3ML		Frc	150	
001.115.694		172,94			25.941,00
29	NEBILET 5 MG CX C/ 60 COMP.		CX	60	
001.015.955		208,40			12.504,00
30	NEOZINE 100MG C/20 COMPRIMIDOS		CX	300	
001.115.721		28,78			8.634,00
31	NEOZINE 25MG C/20 COMPRIMIDOS		CX	300	
001.115.720		13,27			3.981,00
32	NEOZINE 40 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML		Frc	200	
001.115.722		17,73			3.546,00
33	NEULEPTIL 10 MG/ML SOL OR PED CT FR VD CGT X 20 ML		Frc	300	
001.115.724		12,72			3.816,00
34	NEULEPTIL 40 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML		Frc	300	
001.115.725		24,69			7.407,00
35	PONDERA XR 25 MG C/20 COMP.		CX	100	
001.115.723		127,54			12.754,00
36	PROCIMAX 20 MG C/28 COMPRIMIDOS		CX	300	
001.115.700		85,80			25.740,00
37	PROCIMAX 40 MG C/28 COMPRIMIDOS		CX	100	
001.115.701		164,54			16.454,00
38	RECONTER 10 MG C/ 60COMP.		CX	50	
001.115.712		100,37			5.018,50
39	RECONTER 20 MG C/ 60 COMP.		CX	50	
001.115.713		225,30			11.265,00
40	REVOC 100 MG C/ 60 COMP.		CX	165	
001.115.718		342,55			56.520,75
41	RITALINA 10 MG C/ 60 COMP.		CX	500	
001.115.719		90,61			45.305,00
42	RIVOTRIL 2MG C/30 COMPRIMIDOS		CX	165	
001.115.698		29,67			4.895,55
43	SERETIDE DISKUS 50+250 MCG AEROSOL C/ 60 DOSES		Frc	100	
001.115.726		162,94			16.294,00
44	TORAGESIC 10MG C/ 20 COMP.		CX	50	
001.115.727		30,73			1.536,50
45	TRAMAL 50MG C/ 20 COMP.		CX	150	
001.115.731		144,17			21.625,50
46	TRAMAL RETARD 100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS				
001.115.732	OPC X 20 COMP	261,48	CX	100	26.148,00
47	TRAVATAN 0,04 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS PP TRANS				
001.115.728	X 5,0 ML	319,85	Frc	100	31.985,00
48	VASTAREL MR 35 MG C/ 60 CMP.		CX	300	



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

001.115.733		171,02			51.306,00
49	VENVANSE 30MG C/28 COMPRIMIDOS		CX	100	
001.115.717		410,97			41.097,00
50	ZANIDIP 10MG C/30 COMPRIMIDOS		CX	50	
001.115.703		129,26			6.463,00
51	ZINA 5MG C/10 COMPRIMIDOS		CX	100	5.052,00
001.115.709		50,52			
Total do Proponente					1.052.207,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata, salvo disposição legal em contrário.

3.2. Os preços incluem todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes e quaisquer outras despesas incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, conforme artigo 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Durante a vigência da Ata, poderão ser firmados contratos ou emitidas ordens de fornecimento, observadas as condições nela estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento será realizado **sob demanda**, mediante emissão de **ordem de fornecimento** pelo Órgão Gerenciador.

5.2. O prazo máximo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, considerando a natureza essencial e a urgência de abastecimento de medicamentos.

5.3. O local de entrega será na **Unidade Central de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS**, situada na Rua Rua 31 de Março, nº1103, Centro – CEP 79993-000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA

6.1. Fornecer os medicamentos em conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada.

6.2. Responder por quaisquer vícios, defeitos ou desconformidades dos medicamentos entregues.

6.3. Substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, os medicamentos que apresentarem irregularidades ou não atenderem às especificações.

6.4. Responder pelos danos que causar diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias úteis** após a entrega e aceitação definitiva dos medicamentos, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente.

7.2. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores serão corrigidos pelo



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

índice IPCA.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução desta Ata e dos contratos decorrentes será fiscalizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização não eximem a Fornecedora de suas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata sujeitará a Fornecedora às sanções previstas nos artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1. Outros órgãos ou entidades da Administração Municipal poderão aderir à presente Ata, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, mediante anuência do Órgão Gerenciador e da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aral Moreira/MS para dirimir eventuais litígios decorrentes desta Ata.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam a presente Ata em **duas vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.

Aral Moreira – MS, 04 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Rafaela M. S. Gondo
Secretária Municipal de Saúde

FORNECEDORA

ARALFARMA DROGARIA LTDA-ME
CNPJ nº 01.531.920/0001-07
Representante Legal: Mauro Augusto Gondo



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2025

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, situada na Rua Bento Marques, 795, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.759.271/0001-13, neste ato representada pela Sra. **Rafaela M. S. Gondo**, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, em cumprimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 014/2025, devidamente homologado, resolve firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com a empresa abaixo registrada, doravante denominada “**FORNECEDORA**”, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, acondicionado em cilindros de diferentes capacidades, bem como o fornecimento de válvulas reguladoras, frascos umidificadores e cânulas nasais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento e seus anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS, conforme especificações e quantitativos estimados constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS REGISTRADOS

Item	1804 Lote	OXIPORA GASES LTDA-ME CNPJ: 11.964.180/0001-48 AV.BRASIL, 4163 - CENTRO, Ponta Porã - MS, CEP: 79900-588			Valor Total
1	00000001	Descrição do Lote Lote 1		639.900,00	Valor Total
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Quantidade	
1	001.126.916	CANULA NASAL PARA OXIGENOTERAPIA	60,00	UN	1500 90.000,00
2	001.126.915	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250 ML	120,00	UN	800 96.000,00
3	001.126.920	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 10M³, COM LACRE EM VALVULA DE ABERTURA.	425,00	m³	700 297.500,00
4	001.126.918	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 03 M³, COM LACRE EM VALVULA DE ABERTURA.	178,00	m³	300 53.400,00
5	001.126.917	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1 M³, COM LACRE EM VALVULA DE ABERTURA.	160,00	m³	250 40.000,00
6	001.126.919	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO (REDE NAO CANALIZADA)	630,00	UN	100 63.000,00
Total do Proponente					639.900,00



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata, salvo disposição legal em contrário.

3.2. Os preços incluem todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes e quaisquer outras despesas incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, conforme artigo 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Durante a vigência da Ata, poderão ser firmados contratos ou emitidas ordens de fornecimento, observadas as condições nela estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento será realizado **sob demanda**, mediante emissão de **ordem de fornecimento** pelo Órgão Gerenciador.

5.2. O prazo máximo para entrega dos bens será de até **03 (três) dias úteis** contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3. O local de entrega será nas dependências do Hospital e Maternidade Municipal Santa Luzia, Av. Mato Grosso do Sul, 270 - centro - Aral Moreira/MS. O recebimento será realizado mediante conferência do produto entregue e emissão de termo de recebimento, o produto deverá atender integralmente às especificações técnicas, sob pena de rejeição. A contratada deverá manter condições adequadas de transporte e armazenamento, conforme normas de segurança e vigilância sanitária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA

6.1. Fornecer os bens em conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada.

6.2. Responder por quaisquer vícios, defeitos ou desconformidades dos medicamentos entregues.

6.3. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os medicamentos que apresentarem irregularidades ou não atenderem às especificações.

6.4. Responder pelos danos que causar diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias úteis** após a entrega e aceitação definitiva dos medicamentos, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente.

7.2. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores serão corrigidos pelo índice IPCA.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução desta Ata e dos contratos decorrentes será fiscalizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização não eximem a Fornecedora de suas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata sujeitará a Fornecedora às sanções previstas nos artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1. Outros órgãos ou entidades da Administração Municipal poderão aderir à presente Ata, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, mediante anuência do Órgão Gerenciador e da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aral Moreira/MS para dirimir eventuais litígios decorrentes desta Ata.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam a presente Ata em **duas vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.

Aral Moreira – MS, 04 de novembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Rafaela M. S. Gondo
Secretária Municipal de Saúde

FORNECEDORA

OXIPORA GASES LTDA-ME
CNPJ nº 11.964.180/0001-48
Representante Legal: MAXIMILIANO DE ARAUJO ABBOTT



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE:

"C54AE727DD0284B9FA39BCFD20D5F5CEDE6F1668"

O Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.759.271/0001-27, situada na Rua Bento Marques, nº. 795, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipal Elaine Aparecida Soligo, em atendimento ao Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório proferido pelo Departamento de Licitações, constante dos autos do **Processo Administrativo nº 0168/2025 – Pregão Presencial nº 013/2025**, referente a Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados, destinados à rede pública de saúde do Município de Aral Moreira/MS.

Empresa Vencedora:

Item	1019 Lote	ARALFARMA DROGARIA LTDA-ME CNPJ: 01.531.920/0001-07 RUA 31 DE MARÇO, S/Nº - CENTRO, Aral Moreira - MS, CEP: 79930-000	Valor Total
1	00000001	Descrição do Lote lote 1	1.052.207,50

Valor Total Adjudicado/Homologado: R\$ 1.052.207,50 (um milhão cinquenta e dois mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

Período: 12 (doze) meses.

Aral Moreira, 01 de dezembro de 2025.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE:

"62E05DEE0642C31F439DB34861FFDF509E7BC0A4"

O Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.759.271/0001-27, situada na Rua Bento Marques, nº. 795, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipal Elaine Aparecida Soligo, em atendimento ao Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório proferido pelo Departamento de Licitações, constante dos autos do **Processo Administrativo nº 0170/2025 – Pregão Presencial nº 014/2025**, referente a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, acondicionado em cilindros de diferentes capacidades, bem como o fornecimento de válvulas reguladoras, frascos umidificadores e cânulas nasais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento e seus anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS.

Empresa Vencedora:

Item	1804 Lote	OXIPORA GASES LTDA-ME CNPJ: 11.964.180/0001-48 AV.BRASIL, 4163 - CENTRO, Ponta Porã - MS, CEP: 79900-588	Valor Total
1	00000001	Descrição do Lote Lote 1	639.900,00

Valor Total Adjudicado/Homologado: R\$ 639.900,00 (seiscentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

Período: 12 (doze) meses.

Aral Moreira, 01 de dezembro de 2025.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

P O R T A R I A N º 217/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e...

Considerando a necessidade de contratação temporária de profissionais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, regido pelo Edital nº 001/2025; e

Considerando a importância de garantir a legalidade, moralidade, publicidade, isonomia e eficiência do referido processo seletivo;

R E S O L V E :

Artigo 1º -

Ficam designados os seguintes servidores para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente: Osmar Marques do Amaral.
Secretária: Meri Lourdes Krein Ferreira
Membro: Cleverson Carvalho de Souza
Membro: Keli Fabiane Fabris



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Artigo 2º -

Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

I – Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, zelando pelo cumprimento das normas do Edital e da legislação vigente;

II – Receber e analisar eventuais recursos e denúncias relativos ao processo, emitindo pareceres e submetendo-os à autoridade competente;

III – Atuar na mediação de dúvidas e conflitos que possam surgir durante a execução do certame;

IV – Requisitar, se necessário, apoio técnico e logístico de outros servidores ou setores da Administração Municipal, mediante autorização superior;

V – Supervisionar a condução da banca examinadora, no que tange à lisura e sigilo do certame;

Artigo 3º -

As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão, serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas, sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos que ocupam.

Artigo 4º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.